



PORTARIA Nº. 629, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO que as universidades possuem autonomia didática, administrativa e de gestão financeira e patrimonial conforme previsão constitucional disposta no art. 207 da Magna Carta;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 024/2020 do Conselho Universitário da Universidade de Rio Verde – CONSUNI que aprovou a prorrogação do mandato dos Diretores das Faculdades até 01/08/2021 devido a pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/2021 do Conselho Universitário da Universidade de Rio Verde – CONSUNI que nomeou os membros da comissão eleitoral para eleição dos Diretores das Faculdades e para Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Produção Vegetal da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo eleitoral para eleição dos Diretores das Faculdades e para Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Produção Vegetal da UniRV – Universidade de Rio Verde, biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 14, inciso XVIII, artigo 50 e artigo 85 do Estatuto da UniRV – Universidade de Rio Verde, bem como no artigo 13, inciso XIX e artigo 62, do Regimento Geral da Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os cursos de Graduação que participarão do processo eleitoral para eleição dos Diretores das Faculdades da UniRV – Universidade de Rio Verde mandato (biênio) 2021-2023;

CONSIDERANDO que o rol dos cursos de Graduação estabelecidos no pleito eleitoral biênio 2019-2020 permanecerá inalterado para o processo eleitoral biênio 2021-2023;



CONSIDERANDO que na eleição para este biênio 2021-2023, há eleitores e candidatos aptos a participarem do processo eleitoral das Faculdades de Medicina nos Campus de Aparecida de Goiânia, Campus Goianésia e Campus Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a relação dos cursos de Graduação que irão participar do processo eleitoral, mandato (biênio) 2021-2023, para eleição dos Diretores das Faculdades da UniRV – Universidade de Rio Verde:

- I- Agronomia;
- II- Ciências Contábeis;
- III- Direito;
- IV- Enfermagem;
- V- Engenharia Civil;
- VI- Engenharia de Software;
- VII- Engenharia Mecânica;
- VIII- Fisioterapia;
- IX- Medicina – Campus Aparecida de Goiânia;
- X- Medicina – Campus Goianésia;
- XI- Medicina – Campus Rio Verde;
- XII- Medicina Veterinária;
- XIII- Odontologia;
- XIV- Pedagogia; e
- XV- Psicologia.

Art. 2º. São atribuições dos Diretores, além, da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade, sem prejuízo de outras respeitadas às normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da UniRV – Universidade de Rio Verde:

- I- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas respectivas áreas de sua competência;
- II- Elaborar projetos didáticos-pedagógicos da Faculdade;
- III- Propor alterações em ementas e programas das disciplinas do curso da Faculdade, encaminhando ao Conselho da Faculdade e ao CONSEPE, respectivamente, para aprovação;
- IV- Deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e discentes no âmbito da competência da Faculdade;
- V- Exercer controle da Frequência do corpo docente da respectiva Faculdade;
- VI- Elaborar e apresentar às Pró-Reitorias competentes, ao final de cada período letivo relatório de atividades desenvolvidas durante o semestre.



Art. 3º. A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Universitário da Universidade de Rio Verde – CONSUNI será responsável pela coordenação, realização e fiscalização de todo o processo eleitoral, bom como pela elaboração do Regulamento e pela designação de assessores necessários ao andamento do referido pleito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 12 dias do mês de abril de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 12 de Abril de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019